



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª Região Militar/1969)**



**BOLETIM INFORMATIVO Nº 02  
( FEVEREIRO / 2009 )**

**FALE COM A 12ª ICFEEx**

**Correio Eletrônico:** [12icfex@bol.com.br](mailto:12icfex@bol.com.br)

**Página Internet** : [www.12icfex.eb.mil.br](http://www.12icfex.eb.mil.br)

**Telefones** : 0xx92 3633-1322 / 3622-2161



12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 2	Confere <i>D. M. de A.</i> Ch 12ª ICFeX
-----------	---	-----------	---

**- Í N D I C E -**

ASSUNTO	PÁGINA
<b>1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL</b>	
<b>Registro da Conformidade Contábil Mensal</b>	3
<b>2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS</b>	
<b>1. Tomada de Contas Anual</b>	3
a. Regulares	
b. Irregulares	
<b>2. Tomada de Contas Especial</b>	
<b>3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS</b>	
<b>1. Modificações de Rotinas de Trabalho</b>	3
a. <u>Execução Orçamentária</u>	
b. <u>Execução Financeira</u>	
c. <u>Execução Contábil</u>	
d. <u>Execução de Licitações e Contratos</u>	
e. Pessoal	4
1) Descontos Indevidos de Consignatárias – An B	4
2) Declaração de Bens e Valores – An C	4
f. <u>Controle Interno</u>	4
1) Perícia Contábil – An A	4
<b>2. Recomendações sobre Prazos</b>	
<b>3. Soluções de Consultas</b>	4
- Licença-maternidade a militar temporária	4
- Pensão Militar	4
- Militar aprovado em concurso público	4
<b>4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG</b>	4
a. Legislações e Atos Normativos	4
- Port Normativa nº 110/MD, de 23 Jan 09	5
- Contabilidade. Resolução/CFC nº 1.156, de 13/02/09	5
<b>4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS</b>	
<b>Informações do tipo “você sabia?”</b>	6
Anexo	
“A” - Perícia Contábil	13
“B” - Descontos Indevidos de Consignatárias	15
“C” - Declaração de Bens e Valores	16
“D” - Julgados do mês de fevereiro 2009	17
“E” - Verificação de conhecimentos	20

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 3	Confere <i>D. M. e. e.</i> Ch 12ª ICFeX
-----------	---	-----------	---



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Estabelecimento Regional de Finanças da 12ª Região Militar/1969)**

### **1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL**

#### **Registro da Conformidade Contábil – “Fevereiro/2009”**

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou no SIAFI a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de fevereiro de 2009, de todas as UG, **SEM RESTRIÇÕES**.

### **2ª Parte – INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS**

#### **1. Tomadas de Contas Anuais**

Nada a considerar.

#### **2. Tomadas de Contas Especiais**

Nada a considerar.

### **3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

#### **1. Modificações de Rotinas de Trabalho**

##### **a. Execução Orçamentária**

Nada a considerar.

##### **b. Execução Financeira**

Nada a considerar.

##### **c. Execução Contábil**

Nada a considerar.

##### **d. Execução de Licitações e Contratos**

Nada a considerar.

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 4	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	-----------	--

e. **Pessoal**

1) **Descontos Indevidos de Consignatárias** – Anexo B

2) **Declaração de Bens e Valores** – Anexo C

f. **Controle Interno**

1) **Perícia Contábil** – Anexo A

**2. Recomendações sobre Prazos**

Nada a considerar.

**3. Soluções de Consultas**

Esta Chefia apresenta, a seguir, quadro de resumo de consultas versando sobre assuntos de interesse das Unidades Gestoras:

UG de Origem	Documento de Resposta
D Cont	Of nº 060-A2/SEF, 05 de fevereiro de 2009
<b><u>ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:</u></b>	
Solicitando orientações sobre a licença-maternidade a ser concedida a militar temporária cujo término de tempo de serviço está previsto para ocorrer durante a licença respectiva	
<b><u>ONDE ENCONTRAR:</u></b>	
<a href="http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/.htm#">http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/.htm#</a>	

UG de Origem	Documento de Resposta
12ª ICFeX	Of nº 094-A1/SEF, 16 de fevereiro de 2009
<b><u>ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:</u></b>	
Remetendo pleito de militar que deseja contribuir para a pensão militar equivalente a dois postos acima	
<b><u>ONDE ENCONTRAR:</u></b>	
<a href="http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/.htm#">http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/.htm#</a>	

UG de Origem	Documento de Resposta
5ª ICFeX	Of nº 099-A1/SEF, 17 de fevereiro de 2009
<b><u>ASSUNTO RESUMIDO DA CONSULTA:</u></b>	
Militar aprovado em concurso público para órgão estranho à Força não usufruiu 21 dias do período de férias a que tinha direito. Existe direito à indenização?	
<b><u>ONDE ENCONTRAR:</u></b>	
<a href="http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/.htm#">http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/oficios/.htm#</a>	

**4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG**

a. **Legislação e Atos Normativos**

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 5	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	-----------	--

Assunto	Onde Encontrar	Observações
Portaria Normativa nº 110/MD, de 23 de janeiro de 2009 – Dispõe sobre o recurso administrativo e a revisão das decisões eminentemente administrativas no âmbito do Ministério da Defesa.	DOU nº 17, de 26 Jan 2009	Tomar conhecimento
- CONTABILIDADE. Resolução/CFC nº 1.156, de 13.02.2009 - dispõe sobre a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade.	DOU de 17 Fev 09, S. 1, p. 125	Tomar conhecimento

#### 4ª PARTE – Assuntos Gerais

##### a. Informações do Tipo “Você sabia...?”

- que a discriminação da nota de empenho, no SIASG, acompanhada da informação “conforme edital” ou similar, sem a descrição detalhada do objeto/serviço que está sendo adquirido/prestado configura grave impropriedade por ferir os Art 63, da Lei nº 4.320/1964 e Art. 36 e seus §§, do Decreto nº 93.872/1986, uma vez que, conseqüentemente, irá prejudicar a verificação e conferência do objeto por ocasião da liquidação e a análise diária realizada pela ICFeX de vinculação.
- que de acordo com o Decreto nº 3.931/2001 a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é recomendada quando ocorrer uma das seguintes situações a seguir: 1) houver necessidade de aquisições frequentes; 2) quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; 3) para atender a mais de um órgão ou entidade, levando em conta a economia de escala; ou 4) não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.
- que no SRP o fornecedor terá o seu registro cancelado quando: 1) descumprir as condições da ata de registro de preços; 2) não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo definido no edital, sem justificativa aceitável; ou 3) não aceitar reduzir o seu preço na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- que o serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais não é considerado como de natureza contínua e, desta forma, a vigência dos contratos firmados não pode ultrapassar o encerramento do exercício financeiro.
- que os estágios da despesa são o empenho, a liquidação e o pagamento, **nesta ordem**, e que a inversão de quaisquer destes estágios caracteriza grave irregularidade administrativa.
- que os tipos de empenho existentes são o “ordinário”, “estimativo” e “global”.
- que o gestor público deve evitar a realização de dispensas de licitação no início do exercício financeiro para realizar licitação apenas quando for alcançado o limite estabelecido em lei, principalmente para aqueles objetos passíveis de serem planejados, uma vez que tal procedimento caracteriza fracionamento da despesa, conforme Decisão 253/1998-Primeira Câmara -TCU.
- que a **cessão de uso** é utilizada para o exercício de atividades de apoio, mediante contrato, com a utilização de imóveis sob jurisdição do Exército, visando a dar suporte as suas atividades, como por exemplo uma alfaiataria ou uma cantina.

12ª ICFEx	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 6	Confere <i>D. Maier</i> Ch 12ª ICFEx
-----------	---	-----------	--

- que a **permissão de uso** é utilizada quando a UG consente a prática de determinada atividade por curto espaço de tempo, para a realização de eventos ou atividades que justifiquem a concessão. Não necessita contrato, somente um termo, como por exemplo o uso do campo de futebol da OM durante um final de semana.

- que não é correto utilizar recursos da ação 2000 do PAAA para pagamento de despesas com água e esgoto, energia elétrica e telefone de clube ou Hotel de Trânsito, uma vez que tais despesas devem ser pagas com receitas próprias geradas pela UG, solicitando o crédito ao Fundo do Exército por meio do Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA). Tais recursos também **não devem** ser utilizados para pagamento de taxas referentes a Próprios Nacionais Residenciais (PNR), pois devem ficar a cargo do permissionário.

- que o Encarregado do Setor de Material deve participar ao Fiscal Administrativo a entrada do material na UG de imediato e a saída semanalmente.

#### **b. Semana de Atualização Administrativa**

Foi realizado, no período de 16 a 20 de fevereiro de 2009, no Auditório Cel José Jorge Figueiredo dos Santos, nesta Inspetoria, a III Semana de Atualização Administrativa.

O Evento contou com a participação de 168 agentes da administração das UG vinculadas a esta Setorial sediadas em Manaus e fora da Guarnição.

A seguir, apresenta-se a relação dos militares que prestigiaram o evento em questão:

#### **ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROCESSOS DE DANOS AO ERÁRIO**

**Data: 16 Fev 09**

**INSTRUTOR: Maj SANDRO**

UG	Posto	Nome
160006 – 1º BIS	Maj	DAVID LEONARDO DE SAINT JUST FONTES RIBEIRO
	Cap	ANDRÉ DA SILVA CARDOSO
160007 – 4º BAvEx	Cap	ÁTILA SERAFINI LOPES
160008 – CECMA	Cap	BEN-HUR DA SILVA DUTRA LIMA
	3º Sgt	NONATO BRANDÃO ALVES JUNIOR
160010 – 29ª CSM	Maj	MARCOS BENJAMIN HAGLER
160012 – CIGS	Cap	ADRIANO DINIZ COGO
160013 – CMM	Maj	MARCELO MARTINS VILARA
	Ten Cel	RAIMUNDO ALBUQUERQUE PINHEIRO
160014 – Cmdo 12ª RM	Cap	DALVESCO CORREA DOS SANTOS
	1º Ten	MARCO ANTONIO DOS SANTOS ALVES
160015 – Cmdo 2º Gpt E	Cel	LUIS CLÁUDIO GUDIN
	Maj	PAULO HENRIQUE MAIER
160016 – Cmdo CMA	2º Ten	TATIANA LAIANE SOUZA DOS SANTOS
160017 – CRO/12	1º Sgt	ISMAR GAVILAN

12ª ICFEx	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 7	Confere <i>D. Macedo</i> Ch 12ª ICFEx
-----------	---	-----------	---

160018 – 12º B Sup	Maj	LEANDRO LOPES CRISTOVAM
	3º Sgt	GUSTAVO PANANELO GELLEN
160019 – H Gu T	Maj	ROBERTO MACHADO GERHARDT
160020 – H Ge M	Cel R/1	LUIZ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA
	Maj	LUIZ JOECI JACQUES DE MACEDO
160021 – Pq R Mnt/12	Cap	JOÃO PAULO DE CARVALHO CORREA
	ST	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA FILHO
	1º Sgt	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS DA CRUZ
	2º Sgt	GIOVANI BATISTA DE PAULA
160022 – 21ª Cia E Cnst	Cap	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
	1º Tem	TIAGO PEDREIRO DE LIMA
160024 – 8º BIS	2º Tem	NICOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES
160348 – 5º B E Cnst	Maj	ANDERSON FLORES RETORI
	Cap	CRISTIANO TEIXEIRA DOS SANTOS
160353 – 6º B E Cnst	Cap	SANDRO MIGUEL FALCAO
160482 – Cmdo 1ª Bda Inf Sl	Maj	ALEXANDRE AUGUSTO DA COSTA MAGALHÃES
	1º Tem	ANDRÉ LUIZ BARROS NERY
	2º Tem	EMILENE GOULART SILVEIRA
	ST	MARCELINO TAVARES RIBEIRO
160544 – 12ª ICFEx – Setorial	Maj	ALDECIR DE LIMA TAVARES

Outras Forças

Base Aérea de Boa Vista	2S SAD	ALEXANDRE DE JESUS RAMOS GOMES
	2S SAD	JOSÉ RIBAMAR SOARES COSTA
	Cb	RAFAEL MARTINHO DA SILVA


Total – 38 agentes

**CONFORMIDADE DE GESTÃO**

Data: 17 Fev 09

**Instrutores: 1º Tem OENES e 1º Ten AURÉLIO**

UG	Posto	Nome
160005 – 54º BIS	2º Tem	JOSÉ JULIO DOS SANTOS NETO
	2º Tem	DEJAMIRO DE SOUZA E SILVA
160006 – 1º BIS	Maj	DAVID LEONARDO DE SAINT JUST FONTES RIBEIRO
	2º Ten	HELÊNIO FERREIRA FERNADES
160007 – 4º BAvEx	2º Ten	WAGNER SANTANA DA COSTA

12ª ICFEx	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 8	Confere  Ch 12ª ICFEx
-----------	---	-----------	--


160008 – CECMA	2º Sgt	CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA
160010 – 29ª CSM	ST	WANDERSON DA SILVA RIBEIRO
	3º Sgt	JERRI HERALD MARINHO VIANA
160011 – 4ª DL	2º Ten	JACKSON SANTOS DA SILVA
160012 – CIGS	2º Ten	RODRIGO DE SOUZA VASCONCELOS
160013 – CMM	Cap R/1	MARTINHO LUIZ HELLMEISTER
160014 – Cmdo 12ª RM	2º Ten	RAFAEL FILIZOLA SOUZA
160015 – Cmdo 2º Gpt E	Cel	LUIS CLÁUDIO GUDIN
	2º Ten	SIMON DERZI CARDOSO
160016 – Cmdo CMA	1º Ten	CARLOS HENRIQUE DE MEDEIROS BARBOSA
160018 – 12º B Sup	1º Ten	ADILSON ALVES VERDAM JUNIOR
	3º Sgt	RAIMUNDO VASCONCELOS DA COSTA
160019 – H Gu T	Maj	ROBERTO MACHADO GERHARDT
160020 – H GeM	1º Ten	JOAO PAULO BATISTA LOLLOBRIGIDA DE SOUZA
160021 – Pq R Mnt/12	2º Ten	RENÉ VALENÇA SILVA
	2º Ten	NELSON DA SILVA BARREIRO
160022 – 21ª Cia E Cnst	Cap	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
	1º Ten	TIAGO PEDREIRO DE LIMA
	ST	OSÉAS BEZERRA DE ANDRADE
160024 – 8º BIS	2º Ten	NICOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES
160348 – 5º B E Cnst	Maj	ANDERSON FLORES RETORI
	Cap	CRISTIANO TEIXEIRA DOS SANTOS
160353 – 6º B E Cnst	1º Ten	FABIO LINO GOMES
160482 – Cmdo 1ª Bda Inf Sl	1º Ten	ANDRÉ LUIZ BARROS NERY
	2º Ten	EMILENE GOULART SILVEIRA
160536 – 61º BIS	2º Ten	DOUGLAS FERNANDO RIBEIRO BARBOSA

Outras Forças

Base Aérea de Boa Vista	2S SAD	ALEXANDRE DE JESUS RAMOS GOMES
	2S SAD	JOSÉ RIBAMAR SOARES COSTA
	Cb	RAFAEL MARTINHO DA SILVA

Total – 34 agentes



12ª ICFEx	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 9	Confere  Ch 12ª ICFEx
-----------	---	-----------	--

**PAGAMENTO DE PESSOAL**

**Data: 18 Fev 09**

**Instrutores: Maj TAVARES, 1º Ten AQUINO e 1º Ten AURÉLIO**

UG	Posto	Nome
160006 – 1º BIS	1º Ten	RICHARD PINTO BRANDÃO
	1º Sgt	ROBSON LIMA DA SILVA
	2º Sgt	GLEDSON DA SILVA BARROS
160007 – 4º BAvEx	2º Ten	GILBERTO LUIZ FRAPORTI
	Cap	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA BASTOS
160008 – CECMA	ST	VILMAR FERREIRA MARTINS
	ST	VANDIR CUNHA DE CARVALHO
160010 – 29ª CSM	ST	ADELSON DA CONCEIÇÃO PEIXOTO
	2º Sgt	EDER LUIZ LUNKES
160011 – 4ª DL	Cap	JOSÉ EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES
160012 – CIGS	Cap	HERMINSON MONTE DA SILVA
	2º Sgt	GILSON ALVES MACHADO
160013 – CMM	2º Ten	MAURO DA SILVA GONÇALVES
	1º Sgt	JULIO CESAR MERLIN
160014 – Cmdo 12ª RM	Cap R/1	DALVESCO CORREA DOS SANTOS
	1º Ten	FABIO FIGUEIREDO NASCIMENTO
	ST	CARLOS ALBERTO DA SILVA MUNIZ
160015 – Cmdo 2º Gpt E	Cel	LUIS CLÁUDIO GUDIN
	ST	NIVALDO DE SOUZA LIMA
	1º Sgt	CARLOS ROBERTO DIAS DE MATTOS
	3º Sgt	IVENILSON FERREIRA SÁ
160016 – Cmdo CMA	1º Ten	JOSÉ RONALDO SANTOS DO NASCIMENTO
160017 – CRO/12	ST	JOÃO JARMI CAVALCANTE
160018 – 12º B Sup	Maj	LEANDRO FERREIRA DE ARAUJO MENDES
	2º Sgt	VALMIR MARQUES SILVA
160019 – H Gu T	Maj	ROBERTO MACHADO GERHARDT
160020 – H GeM	2º Ten	JORGE BIRAJARA CALBAR
160021 – Pq R Mnt/12	Cap	ALEX SIMÕES LIMA
160022 – 21ª Cia E Cnst	1º Ten	TIAGO PEDREIRO DE LIMA
	1º Ten	JOSÉ RICARDO DE ARAUJO

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 10	Confere <i>D. Moraes</i> Ch 12ª ICFeX
-----------	---	------------	---

160024 – 8º BIS	2º Tem	NICOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES
160348 – 5º B E Cnst	Maj	ANDERSON FLORES RETORI
	Cap	CRISTIANO TEIXEIRA DOS SANTOS
160353 – 6º B E Cnst	2º Tem	MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS ABDORAL
160482 – Cmdo 1ª Bda Inf SI	Maj	ALEXANDRE AUGUSTO DA COSTA MAGALHÃES
	1º Tem	ANDRÉ LUIZ BARROS NERY
	2º Tem	EMILENE GOULART SILVEIRA
	ST	ALEXANDRE LUIZ CESÁRIO GONZAGA
	ST	MARCELINO TAVARES RODRIGUES
160536 – 61º BIS	2º Tem	DOUGLAS FERNANDO RIBEIRO BARBOSA

Total – 40 agentes

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 19 Fev 09

Instrutor: 1º Tem BARBOSA

UG	Posto	Nome
160005 – 54º BIS	2º Tem	JOSÉ JULIO DOS SANTOS NETO
160006 – 1º BIS	2º Tem	CRISTIANO BELÉM DE ARAUJO
160007 – 4º BavEx	ST	LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA
160008 – CECMA	1º Tem	MÁRCIO WILLIAM DE FRANÇA LUZ
160010 – 29ª CSM	1º Tem	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS
	1º Sgt	ANTONIO JOÃO ROSA
160011 – 4ª DL	2º Tem	GILBERTO MÜLLER DA SILVA
160012 – CIGS	1º Tem	ILSON VIEIRA RUIZ
160013 – CMM	1º Tem	JORGE HENRIQUE TERTULIANO
160014 – Cmdo 12ª RM	Cap	EUDES IBERNOM DOS SANTOS JUNIOR
	1º Tem	LUIZ CARLOS SALLES JUNIOR
	1º Sgt	LUCINEI PEREIRA LEITE
160015 – Cmdo 2º Gpt E	Cel	LUIS CLÁUDIO GUDIN
	Maj	JOILSON SILVA LIMA
160016 – Cmdo CMA	1º Tem	JEAN CLAUDE KALINIAK
160017 – CRO/12	1º Sgt	NILO DOS SANTOS MORAES FILHO
160018 – 12º B Sup	1º Tem	FRANCISCO WELLINGTON CARVALHO VIANA
	2º Tem	JOLANGE DA SILVA CANTO
160019 – H Gu T	Maj	ROBERTO MACHADO GERHARDT

12ª ICFEx	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 11	Confere <i>D. M. e. e.</i> Ch 12ª ICFEx
-----------	---	------------	---

160020 – H GeM	Cel R/1	LUIZ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA
	2º Ten	AGENOR CORREA GRACA JUNIOR
160021 – Pq R Mnt/12	Cap	JAMES MAGALHÃES SATO
	2º Ten	LEANDRO FIGUEIREDO DOS SANTOS
	2º Sgt	LEONARDO YOSHIHIRO OMAKI
160022 – 21ª Cia E Cnst	Cap	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
	1º Ten	TIAGO PEDREIRO DE LIMA
160024 – 8º BIS	2º Ten	NICOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES
160348 – 5º B E Cnst	Maj	ANDERSON FLORES RETORI
	Cap	CRISTIANO TEIXEIRA DOS SANTOS
160353 – 6º B E Cnst	1º Ten	MICHAEL PORPINO DE LIMA
160482 – Cmdo 1ª Bda Inf Sl	Maj	ALEXANDRE AUGUSTO DA COSTA MAGALHÃES
	1º Ten	ANDRÉ LUIZ BARROS NERY
	2º Ten	EMILENE GOULART SILVEIRA
	3º Sgt	SELMA MARIA DE SOUZA PAIVA
160536 – 61º BIS	2º Ten	DOUGLAS FERNANDO RIBEIRO BARBOSA
160545 – H Gu SGC	2º Ten	KAROLINE ITACYARA GONÇALVES FRANÇA

Outras Forças

	2S SAD	ALEXANDRE DE JESUS RAMOS GOMES
Base Aérea de Boa Vista	2S SAD	JOSÉ RIBAMAR SOARES COSTA
	Cb	RAFAEL MARTINHO DA SILVA

Total – 39 agentes

### GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Data: 20 Fev 09

Instrutor: Cel CABRAL

UG	Posto	Nome
160006 – 1º BIS	Ten Cel	LUIZ GONZAGA VIANA FILHO
	Maj	DAVID LEONARDO DE SAINT JUST FONTES RIBEIRO
160007 – 4º BAvEx	Cel	ACHILLES FURLAN NETO
160008 – CECMA	Ten Cel	MÁRIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
160011 – 4ª DL	Ten Cel	CLÓVIS GABOARDI
160012 – CIGS	Cel	GEORGE DA SILVA DIVÉRIO
160013 – CMM	Cel	MANUEL ANSELMO ZÓZIMO DE ABREU
160014 – Cmdo 12ª RM	Cel	PAULO DE TARSO CORDOVIL CORREA DOS SANTOS

<b>12ª ICFEx</b>	<b>Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009</b>	<b>Pág.</b> <b>12</b>	<b>Confere</b> <i>Djalma</i> <b>Ch 12ª ICFEx</b>
------------------	--	--------------------------	--

160015 – Cmdo 2º Gpt E	Cel	LUIS CLÁUDIO GUDIN
160017 – CRO/12	Ten Cel	JOSÉ RICARDO PONTES SANTOS
160019 – H Gu T	Ten Cel	GILSON AMORIM DE SOUSA
160020 – H GeM	Ten Cel	TEMISTOCLES MOURA CAFÉ
160021 – Pq R Mnt/12	Ten Cel	ROBSON DA SILVA FONTES
160022 – 21ª Cia E Cnst	Maj	MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO
160351 – H Gu PV	Ten Cel	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY
160537 – Cmdo 16ª Bda Inf S	Ten Cel	JÚLIO CEZAR DE MEDEIROS AFFONSO
160545 – H Gu SGC	Maj	ANDRE LUIZ DOS SANTOS MACHADO

Total – 17 agentes

*Djalma*

**DJALMA ALVES CABRAL FILHO – Cel**  
**Chefe da 12ª ICFEx**

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 13	Confere <i>D. M. e. e.</i> Ch 12ª ICFeX
-----------	---	------------	---

## ANEXO A

### Perícia Contábil

Msg SIAFI nº 023-SPEC - PERÍCIA DAS UG

MENSAGEM COMUNICA nº 2004/ 596176 DE 27 JUL 04

**DESTINATÁRIO: TODOS CMT, CH, DIR E OD**  
**ASSUNTO: MSG Nº 23/ SPEC/D AUD/SEF - PERÍCIA CONTÁBIL**

DO SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
A TODOS CMT, CH, DIR E OD


1. VERSA A PRESENTE MENSAGEM SOBRE SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL ÀS ICFeX DE VINCULAÇÃO PARA APURAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES APONTADAS NAS SINDICÂNCIAS E NOS IPM.

2. INFORMO A TODOS CMT, CH, DIR E OD QUE, DEVIDO AO EXÍGUO EFETIVO DE CONTADORES DAS INSPETORIAS DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO - ICFeX EM FACE DO RECRUDESCIMENTO DAS AÇÕES A CARGO DO CONTROLE INTERNO, ESTA SECRETARIA TEM TIDO DIFICULDADE DE ATENDER, MESMO PARCIALMENTE, AOS PEDIDOS DE APOIO EM PERITOS CONTÁBEIS, O QUE MOTIVOU O SR SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS A DETERMINAR A REMESSA DESTA MENSAGEM AOS CMT, CH, DIR E OD.

3. ISTO POSTO, INCUMBIU-ME O SR SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DE SOLICITAR A TODOS CMT, CH, DIR E OD QUE OS PEDIDOS DE PERÍCIAS CONTÁBEIS SEJAM EFETUADOS DIRETAMENTE À REGIÃO MILITAR DE VINCULAÇÃO DA UG, COM VISTAS A POSSIBILITAR TAMBÉM A UTILIZAÇÃO DOS CONTADORES EXISTENTES NA ÁREA DA RESPECTIVA REGIÃO, DESDE QUE POSSUIDORES DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

BRASÍLIA-DF, 27 DE JULHO DE 2004

**GEN DIV JOSÉ FELIPE BIASI**  
SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

<b>12ª ICFeX</b>	<b>Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009</b>	<b>Pág.</b> <b>14</b>	<b>Confere</b>  <b>Ch 12ª ICFeX</b>
------------------	--	--------------------------	--

**Msg SIAFI nº 024-SPEC - PERÍCIA DAS UG-CMT RM**

**MENSAGEM COMUNICA nº 2004/ 596707 DE 27 JUL 04**

**DESTINATÁRIO: TODOS CMT RM**  
**ASSUNTO: MSG Nº 24/ SPEC/D AUD/SEF - PERÍCIA CONTÁBIL**

DO SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
A TODOS CMT RM

RFR: - PORT NR 008-SEF, DE 23 DEZ 03 (BE NR 052, DE 26 DEZ 03); E  
- OF NR 031-SCR.1/D AUD/SEF(CIRC), DE 16 OUT 03

1. VERSA A PRESENTE MENSAGEM SOBRE SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL PELA JUSTIÇA MILITAR OU PELAS PRÓPRIAS UNIDADES GESTORAS PARA APURAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES APONTADAS NOS IPM.

2. INFORMO A V EXA QUE, DEVIDO AO EXÍGUO EFETIVO DE CONTADORES DAS INSPETORIAS DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO - ICFeX EM FACE DO RECRUDESCIMENTO DAS AÇÕES A CARGO DO CONTROLE INTERNO, ESTA SECRETARIA TEM TIDO DIFICULDADE DE ATENDER, MESMO PARCIALMENTE, AOS PEDIDOS DE APOIO EM PERITOS CONTÁBEIS, O QUE MOTIVOU O SR SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DETERMINAR A REMESSA DO OFÍCIO ACIMA REFERIDO AOS SENHORES CMT RM.

3. ISTO POSTO, INCUMBIU-ME O SR SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DE SOLICITAR A V EXA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE QUE OS PEDIDOS DE PERÍCIAS CONTÁBEIS TANTO DA JUSTIÇA MILITAR QUANTO DAS PRÓPRIAS UG EM APOIO A PROCESSOS (IPM, SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS), SEJAM EFETUADOS DIRETAMENTE A ESSE GRANDE COMANDO ADMINISTRATIVO, COM VISTAS A POSSIBILITAR TAMBÉM A UTILIZAÇÃO DOS CONTADORES EXISTENTES NA ÁREA DESSA REGIÃO, DESDE QUE POSSUIDORES DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

BRASÍLIA-DF, 27 DE JULHO DE 2004

**GEN DIV JOSÉ FELIPE BIASI**  
SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 15	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	------------	--

## ANEXO B

### Descontos Indevidos de Consignatárias

Msg nº 2009/0194191, de 12/02/09 - SEF

DO: CHEFE DO CPEX

AO: SR OD DAS UG COM ENCARGO DE PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL S3.D/CPEX, DE 11 FEV 09

REF: DECRETO Nº 6.386, DE 29 FEV 08 E PORT NORMATIVA Nº 01-SRH/MP, DE 20 MAR 08

1. VERSA A PRESENTE MENSAGEM SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS A DESCONTOS INDEVIDOS, IMPLANTADOS POR CONSIGNATÁRIAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR CIVIL/PENSIONISTA.

2. FACE O GRANDE NÚMERO DE CONSULTAS, INCLUSIVE POR MEIO DE CARTAS, DIRETAMENTE A ESTE CENTRO DE PAGAMENTO, ALÉM DA BUSCA EM EVITAR PREJUÍZOS AO PÚBLICO ALVO, ORIENTO A TODAS AS UG COM ENCARGOS DE PAGAMENTO DE SERVIDORES CIVIS, QUE A MATÉRIA DEVERÁ SER VISTA À LUZ DA LEGISLAÇÃO ACIMA REFERIDA, MAIS ESPECIFICAMENTE NA PORTARIA NORMATIVA Nº 01 DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DE 20 MAR 08, PUBLICADA NO DOU Nº 056, DE 24 MAR 08.

3. ESPECIAL ATENÇÃO DEVERÁ SER DADA AO ART 21 DA CITADA PORTARIA, O QUAL ESTABELECE PROCEDIMENTOS CLAROS SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DA UG NO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO. ABAIXO, SEGUE-SE O PROCEDIMENTO PADRÃO PARA O CUMPRIMENTO DA PORTARIA, PELAS UG:

A. O SC FORMALIZA O **TERMO DE OCORRÊNCIA (TO)** (ANEXO III DA PORT NORMATIVA) E O ENTREGA À UG;


B. A UG CADASTRA O **TO** NO SIAPENET, PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE;

C. A UG TERÁ 05 (CINCO) DIAS PARA NOTIFICAR O CONSIGNATÁRIO (A RELAÇÃO DOS MESMOS, COM RESPECTIVOS ENDEREÇOS, ESTÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO SIAPENET.GOV.BR - ÓRGÃO -CONSULTAS-CADASTRAIS-CONSULTA CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS) PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DO DESCONTO, QUE DISPORÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (MÁXIMO) PARA RESPONDER;

D. CASO A CONSIGNATÁRIA NÃO COMPROVE A REGULARIDADE OU NÃO RESPONDA NO PRAZO PREVISTO, "A UG FORMALIZARÁ O DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO", E O ENCAMINHARÁ A ESTE CENTRO PARA CONTROLE E POSTERIOR REMESSA AA AUDITORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SRH/MP.

4. ISTO POSTO, SOLICITO ÀS UG O CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS ACIMA ELENCADOS, ALÉM DE ORIENTAR SEUS SERVIDORES CIVIS/PENSIONISTAS, A FIM DE QUE SE ESTABELEÇA O NECESSÁRIO VÍNCULO DOS MESMOS À RESPECTIVA UG.

GEN BDA JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO  
CHEFE DO CPEX


12ª ICFEx	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 16	Confere  Ch 12ª ICFEx
-----------	---	------------	--

**ANEXO C**  
**Declaração de Bens e Valores**

Esta Inspeção recebeu do Subsecretário de Economia e Finanças, o Ofício abaixo transcrito, versando sobre o assunto acima citado:

**Brasília, 27 de novembro de 2008. - Of nº 011–SPE/D Aud/SEF-Circular - Do** Subsecretário de Economia e Finanças - **Ao** Sr Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército - **Assunto:** declaração de bens e valores - **Anexo:** - Of nº 7013/2008CISSET-MD, de 30 de junho de 2008. - 1. Versa o presente expediente sobre Declaração de Bens e Valores de servidores civis da carreira de Finanças e Controle, em exercício no âmbito do Ministério da Defesa, incluindo os Comandos Militares. – 2. Em relação ao assunto, informo a essa Inspeção que a Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa orientou, por meio do documento anexo, para que os servidores civis supramencionados encaminhem a sua Declaração de Bens e Valores nas seguintes condições: - a. se forem servidores em exercício de cargo comissionado ou função de confiança, para a unidade de recursos humanos da Organização Militar que estão Vinculados; e – b. se forem servidores em exercício, mas sem ocupar cargo comissionado ou função de confiança, para a Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Controladoria-Geral da União, até 30 de junho de cada ano. – 3. Do exposto acima, solicito essa Inspeção que acompanhe o cumprimento da presente orientação, por parte de suas Unidades Gestoras vinculadas. – GEN DIV SEBASTIÃO PEÇANHA – Subsecretário de Economia e Finanças.



12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 17	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	------------	--

#### ANEXO D

##### Julgados e normas do TCU de maior interesse para as UG publicados em fevereiro de 2009

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 13.02.2009, S. 1, p. 155. Ementa: determinação ao ... para que inclua, em seus processos de compra com dispensa de licitação, a pesquisa prévia de preços de mercado, buscando a proposta mais vantajosa para a entidade (item 1.5.1.5, TC-009.994/2005-8, Acórdão nº 369/2009-1ª Câmara).
  
- Assunto: INEXEQÜIBILIDADE. DOU de 13.02.2009, S. 1, p. 156. Ementa: determinação ao ... para que, na inclusão em editais de licitação do critério objetivo de desclassificação de propostas com base em preços manifestamente ineqüívveis, calculados como um percentual sobre os valores das propostas ou do orçamento da administração, faça-o com base no percentual de 70%, nos termos do que foi estabelecido no art. 48, inc. II, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, ressaltando-se que tal dispositivo aplica-se nos casos de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia (item 1.6.1.3, TC-014.690/2006-1, Acórdão nº 374/2009-1ª Câmara).
  
- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 13.02.2009, S. 1, p. 156. Ementa: determinação ao ... para que oriente os membros da sua Comissão Permanente de Licitação para que, ainda na fase de habilitação, sempre diante da constatação de coincidências entre os dados das empresas licitantes (sócios, responsáveis técnicos, endereços e outros) ou da existência de outros indícios que possam indicar um possível inter-relacionamento entre as licitantes, proceda à comunicação aos superiores sobre a possibilidade de frustração da competitividade do certame e à realização de diligências saneadoras (item 1.6.1.8, TC-014.690/2006-1, Acórdão nº 374/2009-1ª Câmara).
  
- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 13.02.2009, S. 1, p. 159. Ementa: determinação ao ... para que, na definição do objeto das licitações, observe os dispositivos dos art. 15, inc. IV, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e da Súmula/TCU nº 247, no sentido de que é obrigatória a admissão da adjudicação por item nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que comprovada e justificadamente não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, perda de economia de escala e as exigências de habilitação se adéqüem a essa divisibilidade (item 9.4.1, TC-006.690/2004-0, Acórdão nº 397/2009-1ª Câmara).
  
- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 16.02.2009, S. 1, p. 89. Ementa: determinação à ... para que, em licitações, quando o objeto for divisível e o parcelamento não for viável, demonstre devidamente no processo licitatório as razões para o não parcelamento, em conformidade ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e da Súmula/TCU nº 247 (item 1.5, TC-020.145/2008-0, Acórdão nº 146/2009-Plenário).
  
- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 16.02.2009, S. 1, p. 93. Ementa: determinação à ... para que, nas licitações, em observância ao art. 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993: a) abstenha-se de exigir que os profissionais utilizados para fins de pontuação técnica estejam vinculados ao quadro efetivo da empresa por meio de contrato de trabalho, limitando-se à exigência de outras formas de comprovação de vínculo do profissional, como declaração de disponibilidade do profissional para alocação na execução contratual; b) limite a exigência de declarações, para fins de pontuação técnica, àquelas comprovadamente essenciais à execução do objeto e cuja totalidade dos atributos necessários esteja técnica e previamente justificada no respectivo processo administrativo, abstenendo-se de incluir atributos sem respaldo técnico; c) abstenha-se de atribuir pontuação progressiva em razão do número de declarações, em atenção ao disposto no art. 19, § 2º, inc. I, da Instrução Normativa/MP nº 02, de 30.04.2008 (itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3, TC-027.772/2008-2, Acórdão nº 165/2009- Plenário).

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 18	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	------------	--

- Assunto: INFORMÁTICA. DOU de 16.02.2009, S. 1, p. 94. Ementa: determinação à ... para que, nas licitações, especialmente naquelas destinadas à aquisição de bens e serviços de informática: a) abstenha-se de incluir, nos editais de licitação, exigências e critérios, inclusive de pontuação técnica, que restrinjam a competitividade dos certames, a exemplo daqueles que impõem a apresentação de relação nominal de profissionais e técnicos habilitados previamente à celebração do respectivo contrato; b) abstenha-se de exigir a inscrição de licitante, inclusive dos respectivos profissionais, assim como o registro de atestados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) referentes às atividades de comercialização e manutenção de bens e serviços de informática, por falta de amparo legal (itens 9.3.1 e 9.3.2, TC-030.638/2008-7, Acórdão nº 168/2009-Plenário).

- Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO. DOU de 16.02.2009, S. 1, p. 94. Ementa: determinação à ... para que: a) observe, quando da condução da fase pública do pregão eletrônico, os princípios estabelecidos no art. 5º do Decreto nº 5.450/2005, em especial os da publicidade e da razoabilidade, de modo que o pregoeiro, a partir da sessão inicial de lances até o resultado final do certame, deverá sempre avisar previamente, via sistema (“chat”), a suspensão temporária dos trabalhos, em função de horário de almoço e/ ou término do expediente, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento; b) observe, quando do exame das propostas após a fase de lances, o disposto no § 5º, art. 25 do Decreto nº 5.450/2005, de modo que o pregoeiro convoque, via sistema (“chat”), tão-somente a empresa classificada em primeiro lugar, sendo que, na hipótese de não-aceitação de tal proposta ou inabilitação da respectiva licitante, após os correspondentes lançamentos no sistema, somente nesse momento estará autorizado a convocar a proposta subsequente e, assim sucessivamente, evitando-se, desta forma, a convocação simultânea de outras licitantes (itens 9.3.6 e 9.3.7, TC-030.638/2008-7, Acórdão nº 168/2009-Plenário).

- Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO. DOU de 16.02.2009, S. 1, p. 98. Ementa: determinação à ... para que, em certames licitatórios promovidos pela CGU, abstenha-se de exigir documentos de habilitação além daqueles previstos nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993, a exemplo da declaração de que a licitante apresente, na assinatura do contrato, certificação CMMI (Capability Maturity Model Integration) ou MPS.Br (Melhoria de Processos do Software Brasileiro), conforme especificação contida em edital de pregão eletrônico em 2008 (item 9.2, TC-030.039/2008-1, Acórdão nº 189/2009-Plenário).

- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 18.02.2009, S. 1, p. 83. Ementa: determinação ao ... para que instrua e formalize seus processos licitatórios com todas as peças a eles pertinentes, ainda que em meio magnético, especialmente no que se refere às fontes de preços utilizadas como parâmetros de referência, que integram os editais de licitação (item 1.5.1.2, TC-016.959/2007-5, Acórdão nº 244/2009-2ª Câmara).

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 18.02.2009, S. 1, p. 89. Ementa: determinação ao ... para que, em processos licitatórios, dispensas e/ou inexigibilidades e contratos, mantenha todas as condições preestabelecidas no respectivo processo licitatório, nos termos do art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/1993, em caso de dispensa, quando não acudirem interessados à licitação e esta, justificadamente, não puder ser repetida, sem prejuízo para a Administração (item 9.6.17, TC-019.424/2007-6, Acórdão nº 282/2009-2ª Câmara).

- Assunto: CONTRATOS. DOU de 18.02.2009, S. 1, p. 92. Ementa: determinação à ... para que, ao proceder reajustes, repactuações ou alterações de valor nos contratos administrativos, apresente os demonstrativos devidos, juntando o memorial de cálculo ao processo e, ainda, indique os valores mensal e anual do contrato no termo aditivo, em atendimento do princípio da clareza (item 9.3.2, TC-012.993/2004-4, Acórdão nº 291/2009-2ª Câmara).

12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 19	Confere  Ch 12ª ICFeX
-----------	---	------------	--

- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 20.02.2009, S. 1, p. 90. Ementa: determinação à ... para que atente para a comprovação da aptidão de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e para a documentação de regularidade fiscal das licitantes interessadas em executar obras e/ou serviços de engenharia (item 1.5.3, TC-019.687/2007-7, Acórdão nº 425/2009-1ª Câmara).

- Assuntos: CONTRATOS e LICITAÇÕES. DOU de 20.02.2009, S. 1, p. 90. Ementa: determinação à ... no que pertine à exigência de contratar prestação de serviços adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme ao prescrito no art. 57, “caput”, da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.8, TC-019.687/2007-7, Acórdão nº 425/2009-1ª Câmara).

- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 20.02.2009, S. 1, p. 102. Ementa: determinação ao ... para que, em licitações com fonte de recursos federais, atente para a correta interpretação do TCU quanto à aplicabilidade do inc. III, art. 87 da Lei nº 8.666/1993, haja vista que a suspensão temporária para participar em licitações ou contratar com a administração (inc. III) deverá ficar adstrita tão-somente ao órgão, entidade ou unidade administrativa que a aplicou, não podendo lhe ser aplicado o mesmo tratamento da declaração de inidoneidade (inc. IV), sanção que veda a participação em licitações e contratações com toda a Administração Pública, conforme Decisão nº 52/99-Plenário, Decisão nº 302/2001-Plenário e Acórdão nº 1.533/2006-Plenário (item 1.6.1, TC-022.676/2007-5, Acórdão nº 538/2009-1ª Câmara);

Assuntos: INEXEQUIBILIDADE e LICITAÇÕES. DOU de 20.02.2009, S. 1, p. 106. Ementa: determinação ao ... para que adote, em suas licitações, critérios objetivos e claros de aceitabilidade de preços unitários e globais, consoante os arts. 40, inc. X, 44, “caput” e § 1º, e 45, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, bem como faculte aos participantes dos certames a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de suas propostas (item 9.2, TC-021.223/2008-3, Acórdão nº 559/2009-1ª Câmara).

- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 20.02.2009, S. 1, p. 109. Ementa: determinação ao ... para que se abstenha de incluir, nos instrumentos convocatórios, detalhamento do objeto em tal nível que favoreça o direcionamento da licitação ou a restrição de seu caráter competitivo, devendo justificar e fundamentar tecnicamente quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores (item 9.8.1, TC-014.372/2005-9, Acórdão nº 569/2009-1ª Câmara).

- Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO. DOU de 20.02.2009, S. 1, p. 120. Ementa: determinação à ... para que: a) dê especial atenção às disposições contidas no art. 8º da Lei nº 10.520/2002, na aquisição de bens e na contratação de serviços por meio da modalidade Pregão, fazendo constar documentados todos os atos essenciais ao pregão em andamento e motivadas todas as decisões tomadas pelo pregoeiro, no respectivo processo, evitando-se o verificado num pregão ... , em que não foram juntados os documentos e as motivações que levaram o pregoeiro ao acatamento ou não dos recursos apresentados pelos licitantes, tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos XVII e XX, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 26 do Decreto nº 5.450/2005; b) atente para o disposto no art. 4º, incisos XXIII e XVI, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 27, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005, abstendo-se de praticar o verificado num pregão ..., no qual a ..., diante da recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, deixou de convocar a 2ª colocada, na ordem de classificação do certame, e convocou licitante cujo lance havia sido originariamente desclassificado por inexecuibilidade (itens 1.5.1.11 e 1.5.1.12, TC-019.744/2007-5, Acórdão nº 346/2009-2ª Câmara).

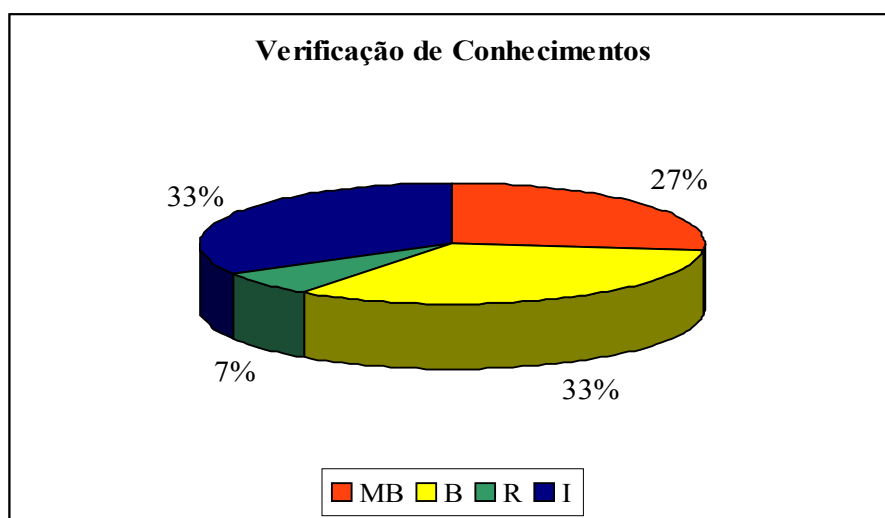
12ª ICFEx	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 20	Confere <i>D. M. e. e.</i> Ch 12ª ICFEx
-----------	---	------------	---

## ANEXO E

### VERIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

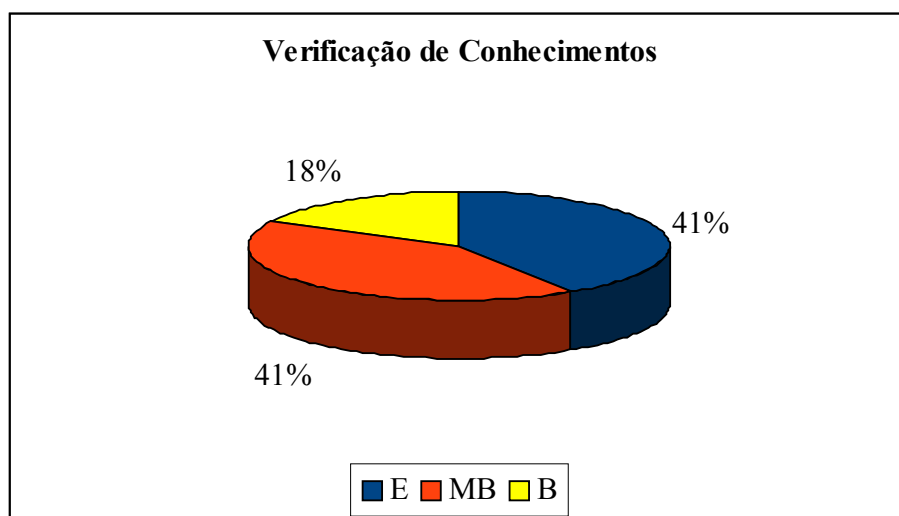
Durante a Semana de Atualização Administrativa, realizada por esta Inspeção no período de 16 a 20 de fevereiro de corrente, foram aplicadas provas aos agentes da administração e, a seguir, publica-se o resultado apresentado.

#### 16 de fevereiro de 2009 Público Alvo: Fiscais Administrativos



A média obtida pelos Fiscais Administrativos na VC foi 58, com desvio-padrão de 23,75.

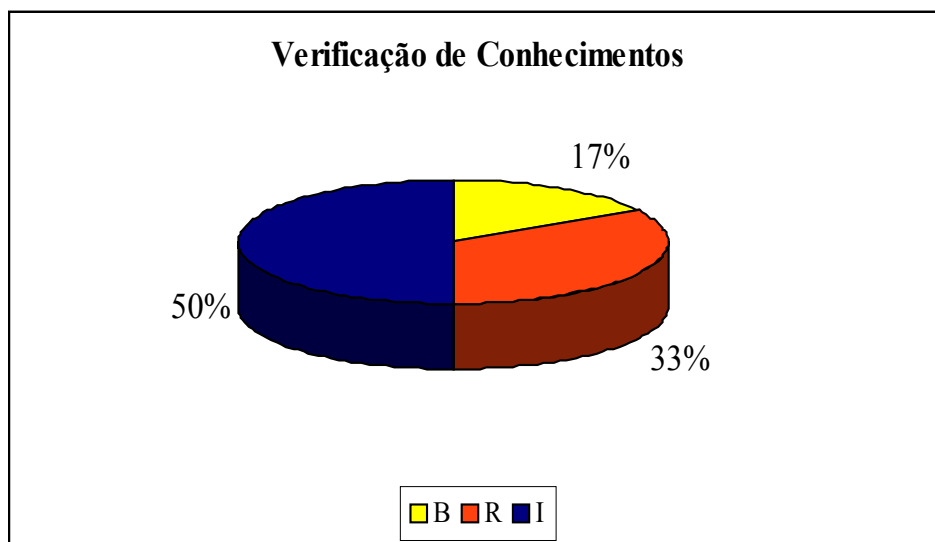
#### 17 de fevereiro de 2009 Público Alvo: Conformadores de Gestão



A média obtida pelos Conformadores de Gestão na VC foi 92,41, com desvio-padrão de 7,79.

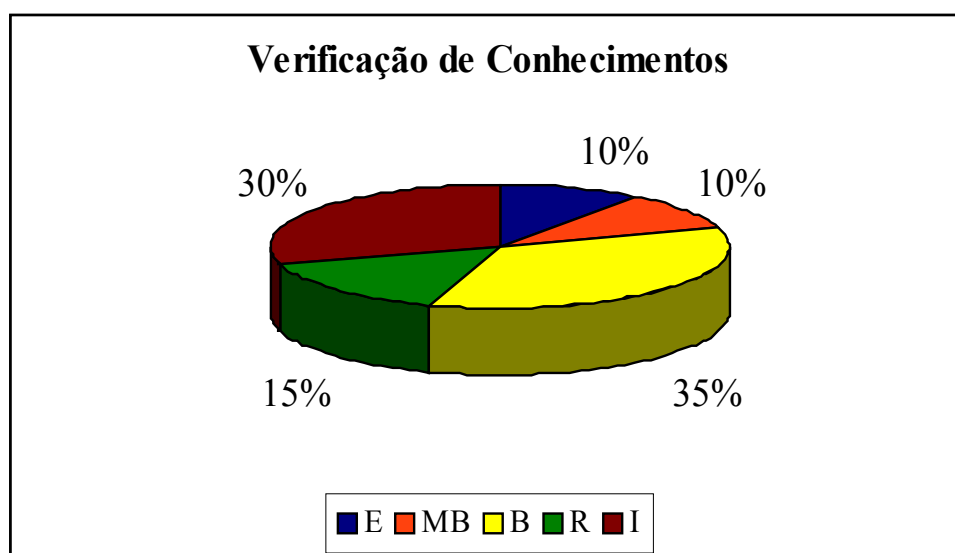
12ª ICFeX	Continuação do B Info nº 02, de 27 de fevereiro de 2009	Pág. 21	Confere <i>D. M. e. e.</i> Ch 12ª ICFeX
-----------	---	------------	---

**18 de fevereiro de 2009**  
**Público Alvo: Encarregados pelo Pagamento de Pessoal**



A média obtida pelos Encarregados pelo Pagamento de Pessoal na VC foi 44,9, com desvio-padrão de 18,82.

**19 de fevereiro de 2009**  
**Público Alvo: Chefe da Seção de Licitações, Aquisições e Contratos**



A média obtida pelos Chefes de SALC na VC foi 60,2, com desvio-padrão de 19,12.